

## **PORTARIA Nº 134/2023**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 38860/2022 e nº 1304/2020, resolve:

**Art.1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 140, de 19/10/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **FÁTIMA DA PENHA COELHO MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA R, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 23497, de 05/10/2020, a partir de 31 de outubro de 2020.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc